

72.054\$73 no corrente ano e 72.054\$72, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1945.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Setembro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Augusto Cancela de Abreu*.

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 33:970

Com fundamento nas disposições da alínea c) do artigo 35.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial da quantia de 2.000\$, que reforçará a dotação do n.º 3) «Transportes» do artigo 8.º do capítulo 1.º do orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor para o corrente ano económico.

Art. 2.º Nos referidos orçamento e capítulo é reduzida de igual importância a verba do n.º 1) «Ajudas de custo» do artigo 3.º

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Setembro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Augusto Cancela de Abreu*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Liceal

Secção Pedagógica

Circular n.º 4:073, aos reitores dos liceus

(Liv. 26, n.º 92)

Por determinação de S. Ex.ª o Ministro deverá observar-se nos exames liceais da época de Outubro o seguinte:

1. As *provas escritas* dos exames realizam-se, nos liceus do continente e ilhas adjacentes, nos dias e horas designados no quadro seguinte:

#### 1.ª prova escrita

Setembro, 30, sábado:

1.º ciclo:

Português . . . . .	9
Francês . . . . .	11
Geometria . . . . .	14
Geografia . . . . .	16

2.º ciclo:

Português . . . . .	9
Inglês e alemão . . . . .	11
Álgebra e trigonometria . . . . .	14
História . . . . .	16

Curso complementar de letras:

Filosofia . . . . .	11
Português . . . . .	16

Curso complementar de ciências:

Ciências biológicas . . . . .	9
Filosofia . . . . .	11
Ciências físico-químicas . . . . .	14

Outubro, 2, segunda-feira:

1.º ciclo:

Aritmética e álgebra . . . . .	9
Ciências físico-naturais . . . . .	11
Desenho geométrico e desenho de invenção . . . . .	14
Desenho de imitação à mão livre . . . . .	16 e 30

2.º ciclo:

Ciências físico-químicas . . . . .	9
Latim . . . . .	11
Geometria . . . . .	14
Ciências naturais . . . . .	16

Curso complementar de letras:

Ciências geográficas . . . . .	9
Organização política e administrativa da Nação . . . . .	11
Latim . . . . .	16

Curso complementar de ciências:

Ciências geográficas . . . . .	9
Organização política e administrativa da Nação . . . . .	11
Matemática . . . . .	14

#### 2.ª prova escrita

Outubro, 3, terça-feira:

1.º ciclo:

Português . . . . .	9
Francês . . . . .	11
Geometria . . . . .	14
Geografia . . . . .	16

2.º ciclo:

Português . . . . .	9
Inglês e alemão . . . . .	11
Álgebra e trigonometria . . . . .	14
História . . . . .	16

Curso complementar de letras:

Filosofia . . . . .	11
Português . . . . .	16

Curso complementar de ciências:

Ciências biológicas . . . . .	9
Filosofia . . . . .	11
Ciências físico-químicas . . . . .	14